



**Prefeitura Municipal de Camapuã**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**  
**Avaliação de Competências Dirigentes Escolares**

**Edital 02, de 22 de setembro de 2022.**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições no que lhe confere o Decreto Municipal Nº 4.821, de 22 de julho de 2022, torna público a abertura das inscrições para a realização da Avaliação de Competências aos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino que desejarem participar da seleção de candidatos que integrará o Banco Único de Dados, do qual sairá os candidatos a Eleição de Dirigente Escolar da Rede Municipal de Ensino.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – A Avaliação de Competências será regida pelas regras dispostas no presente Edital e conduzida por uma Comissão Eleitoral Municipal conforme Decreto Municipal Nº 4.821, de 22 de julho de 2022 e nomeada pela Portaria SECTEL Nº 004 de 25 de julho de 2022

**2 – DOS CRITÉRIOS PARA AS INSCRIÇÕES**

2.1 – Poderão participar da Avaliação de Competências os professores que preencherem os requisitos do Art. 7º do Decreto Municipal Nº 4.821, de 22 de julho de 2022, a saber:

2.2 – Apresentem a declaração que estão em exercício na respectiva instituição de ensino integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (SECTEL) na qual pretende pleitear a eleição;

*Parágrafo Único:* O professor que não está em atividade na escola que pretende se candidatar deverá trazer uma declaração assinada por todos os professores da referida escola que não possuem interesse em pleitear as eleições;

2.3 - Apresentem a declaração que pertencem ao quadro permanente, tendo exercido cargo efetivo nos últimos três anos e não estejam readaptados, afastados ou cedidos para outras Secretarias;

2.4 - Possuam graduação em Pedagogia ou em Nível de Pós-Graduação na Área da Educação. Não havendo candidato que atenda esse critério, poderá ser candidato que possua formação em Nível Superior na área da Educação;

2.5 - Apresentem declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral, distribuída em todos os turnos de funcionamento da Instituição de Ensino;

2.6 - Comprovante de residência fixa no município de Camapuã;



- 2.7 – Cópia do último holerite do cargo efetivo;
- 2.8 – Apresentar Projeto de Gestão Escolar para os 2 anos;
- 2.9 - Não tenham sido responsabilizados em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos três anos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, ou em outro órgão;
- 2.10 - Não estejam sofrendo efeitos de sentença criminal condenatória;
- 2.11 - Não possuam prestação de contas pendentes, ou possua CPF com restrição ou negativação no SERASA ou SPC, entre outros;
- 2.12 – Não tenham exercido cargo de direção, através de eleição, duas vezes consecutivas.
- 2.13 – Apresente certificado de participação no Curso de Formação Para Gestores, oferecido pela SECTEL;
- 2.14 – Os itens 2.2 a 2.13 deverão ser apresentados pelos candidatos que obtiverem aprovação nesta avaliação de competências no ato de sua inscrição para participar do Processo Eletivo de Dirigentes Escolares junto a Comissão Eleitoral Escolar.
- 2.15 - Antes de efetuar o procedimento de solicitação de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

### **3 – DAS INSCRIÇÕES AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

- 3.1 – O candidato deverá fazer a inscrição pessoalmente;
- 3.2 – Não será cobrado taxa de inscrição;
- 3.3 – Para se inscrever, o candidato deverá:
  - 3.3.1 – Preencher o requerimento de inscrição específico na SECTEL;
  - 3.3.2 – O candidato é o único responsável pela exatidão dos dados nele contidos;
- 3.4 – Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, sito na Rua Bonfim, 441 – Sala Térreo;
- 3.5 – Período: De 05 a 07/10/2022
- 3.6 – Horário: Das 13:00 às 16:30 horas.
- 3.7 – Preenchida e entregue a ficha, o candidato receberá o protocolo de comprovação de inscrição;
- 3.8 – A inscrição do candidato à Avaliação das Competências Básicas de Dirigente Escolar implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital e legislação em vigor;
- 3.9 – A relação dos candidatos inscritos e homologados para a Avaliação das Competências Básicas de Dirigente Escolar será publicada no site da Prefeitura Municipal de Camapuã;



3.10 – A Comissão Eleitoral Municipal, está localizada na Rua Bonfim Nº 441, Sala Térreo – Centro – CEP 79420-000, Camapuã/MS, com atendimento no horário das 07:00 horas às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas exceto sábados, domingos e feriados.

#### **4 - DA AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS DO DIRIGENTE ESCOLAR**

4.1 – A avaliação de competências objetiva testar os candidatos nas competências básicas necessárias para desempenhar a função de dirigente escolar.

4.2 - A avaliação constará de um teste objetivo, de caráter eliminatório e classificatório, e constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, cada qual contendo 4 (quatro) alternativas, sendo uma única alternativa correta, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo I deste Edital, que avaliará os conhecimentos sobre:

- I – Legislação;
- II – Gestão do Processo Pedagógico;
- III – Conhecimentos em Informática;
- IV – Código de Ética.

4.3 – A prova terá duração de 3:00 horas;

4.4 - Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos estabelecidos no geral da prova, e caso o candidato venha zerar em um dos itens de conhecimentos de acordo com o conteúdo programático, o candidato será eliminado.

4.5 – O candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% será classificado para participar como candidato no Processo Eletivo de Dirigente Escolar;

4.6 – O Cartão-Resposta deverá ser entregue ao aplicador;

4.7 – Será considerada apenas a marcação constante no Cartão- Resposta;

4.8 - As questões serão elaboradas com base no conteúdo programático elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme Anexo I.

#### **5 – DA DATA DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

5.1 – Dia: 17 de outubro de 2022;

5.2 – Local: Escola Municipal Ernesto Sólon Borges, Rua Ferreira da Cunha, 200 – Vila Diamantina

5.3 – Horário: 19:00 às 22:00 horas;

5.4 – O candidato não poderá sair do local da prova antes de decorrido 01 (uma) hora do início da mesma;

5.5 – Não será permitida a entrada após o horário de início da prova, 19:00 horas;

5.6 – O candidato deverá apresentar o documento de identidade ou equivalente no local da prova.



## **6 - DOS RECURSOS**

- 6.1 – Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, dirigidos à Comissão Eleitoral Municipal;
- 6.2 – A Comissão Eleitoral Municipal julgará em única instância, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os recursos eventualmente interpostos;
- 6.3 – Após julgados os recursos, o Gabarito Oficial será publicado no site da Prefeitura Municipal de Camapuã;

## **7 - DO RESULTADO AVALIAÇÃO E DO BANCO ÚNICO DE DADOS**

- 7.1 – O gabarito preliminar será divulgado dia 18 de outubro de 2022;
- 7.2- O resultado final será divulgado até o dia 21 de outubro de 2022, no site da Prefeitura Municipal de Camapuã/ MS;
- 7.3 - Após a Avaliação de Competências, o profissional aprovado integrará o Banco Único de Dados, do qual sairá os candidatos a eleição de Dirigente Escolar.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 – O servidor que participar de qualquer etapa irregularmente será eliminado do processo eleitoral;
- 8.2 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Municipal.
- 8.3 – Consta deste Edital anexo único.

Camapuã-MS, 22 de setembro de 2022.

**SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
DECRETO P/Nº 004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.





Profissionais na Função Docente Temporária, em regime de suplência, da Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS;

- Conhecimento sobre a **RESOLUÇÃO/SECEL Nº 120, DE 29 DE JANEIRO DE 2021**, que dispõe sobre a inclusão do aluno público-alvo da educação especial na Rede Municipal de Ensino de Camapuã-MS.
- Conhecimento Políticas Educacionais e Gestão Escolar: Legislação básica da educação; Plano Municipal de Educação – PME (Lei Ordinária nº 1984/2015 de 30 de Junho de 2015); Instrumentos norteadores da gestão (Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar); Financiamento da educação; PDDE Interativo e Prestação contas dos recursos do PDDE; Democracia, direito e políticas públicas; Liderança organizacional; Liderança educacional e gestão escolar; Gestão de pessoas no contexto educacional; Organismos colegiados (Conselho Escolar e Unidade Executora); Escola, família e comunidade; Desenvolvimento e avaliação da aprendizagem; Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; Censo Escolar; Escola como espaço de formação em serviço; Planejamento pedagógico; Coordenação do trabalho pedagógico; Conhecimento sobre os princípios da Gestão Democrática da escola pública; da organização, coordenação, acompanhamento e avaliação dos processos educativos; Conhecimento de procedimentos didáticos pedagógicos que promovam a aprendizagem do aluno conforme as diretrizes curriculares do Ensino Fundamental; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Liderança, Gestão Escolar e Pedagógica e suas interrelações;
- Noções de Informática: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. 1. Editor de texto: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas; marcadores simbólicos e numéricos; tabelas; impressão; controle de quebras e numeração de páginas; menus; barras de ferramentas; comandos; proteção de documentos; cabeçalhos e rodapés. 2. Conceito de Internet e Intranet: conceitos básicos; navegadores; conceitos de URL; ferramentas de busca; transferências de arquivos (download); impressão de páginas. Correio eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. 3. Conhecimento do Sistema de Gestão de Dados Escolar – Educar;
- Código de Ética;

Camapuã-MS, 22 de setembro de 2022

**SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO P/Nº 004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ, MS – 79420-000

TELEFONE/FAX (67) 3286-6008/03286-6009

CNPJ: 03.501.517/0001-52